



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do litoral

Camara Municipal de Ubatuba
Proj. *LS* n.º 113/18
Folha *15* Visto *9*

LEI NÚMERO 4141 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

(Autógrafo n.º 77/18, Projeto de Lei n.º 113/18 – Vereador Manuel Marques)

Que dá denominação de “Travessa 1”, a travessa à esquerda no final da Rua Dr. João Abifadel, localizada no bairro do Rio Escuro, neste município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se “Travessa 1”, a travessa à esquerda no final da Rua Dr. João Abifadel, localizada no bairro do Rio Escuro, neste Município de Ubatuba.

Art. 2º A planta de levantamento topográfico e croqui de localização são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de janeiro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.